



DECRETO MUNICIPAL Nº 7773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

16 12 2020
Assessoria de Comunicação

“Regulamenta o artigo 41 da Lei Municipal 1172/2020”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBETO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** que o art. 41, *caput*, da Lei Municipal 1172/2020 estabelece que os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão previstos nesta lei são os fixados em seu anexo I;
- **CONSIDERANDO** que o servidor efetivo ocupante de cargo em comissão poderá perceber o subsídio referente ao cargo *ad nutum* ou a remuneração do cargo efetivo com o acréscimo do percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal 1172/2020, a intitulada função gratificada;
- **CONSIDERANDO** que para o pagamento do servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, que opte pelo recebimento do valor do subsídio do cargo nos moldes do Anexo I da Lei Municipal 1172/2020, deverá ser lançado o valor de sua remuneração com a devida complementação até atingimento do valor do subsídio;
- **CONSIDERANDO** que a mencionada complementação deverá receber nomeação no evento gerado junto ao sistema;

DECRETA:

Art. 1º A complementação de valores para atingimento da quantia estabelecida a título de subsídio nos moldes do anexo I da Lei Municipal 1172/2020, constante do *caput* do art. 41, para o servidor efetivo ocupante de cargo em comissão fica denominada como evento VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal